

# A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FISCAL DE MATO GROSSO DO SUL

**Eliane Leão Fernandes<sup>1</sup>**

## **I. RESUMO**

O presente artigo objetiva analisar a eficiência da Educação a Distância como procedimento metodológico utilizado pelo Programa Estadual de Educação Fiscal de Mato Grosso do Sul. Está centrado na hipótese de que a Educação a Distância na Educação Fiscal é um procedimento metodológico que contribui para disseminar conhecimentos concernentes à temática, ao maior número de pessoas, nos diversos municípios do Estado, com material didático e pedagógico de qualidade que favorece a compreensão dos temas e estimula a aprendizagem. Para análise dos dados foram utilizadas técnicas de pesquisa quantitativa e qualitativa com os tutores de Educação a Distância do Programa Estadual de Educação Fiscal. Como resultado da pesquisa constatou-se que este procedimento metodológico é eficiente, contribui para abarcar maior número de participantes e serve, também, como um dos mecanismos que auxilia o cidadão, através do conhecimento, a exercer sua cidadania e lutar por uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva.

**Palavras Chave:** Estado, Sociedade, Educação a Distância, Educação Fiscal.

---

<sup>1</sup> Mestre em La Ciencia de la Educación. Especialista em Educação Fiscal e Cidadania, Licenciada em Educação Física. Tutora de Educação a Distância. *E-mail:* li\_leoa@hotmail.com

## II. INTRODUÇÃO

O Estado no desejo de manter-se participe das ações que beneficiem a população, por vezes tributa excessivamente e não fornece dados que clarifiquem ou justifiquem suas ações fazendo com que a sociedade se submeta às suas imposições e mantenha-se distanciada, gerando assim uma relação de conflito.

Nesta perspectiva, o Programa Estadual de Educação Fiscal de Mato Grosso do Sul surge como um programa que busca diminuir esta relação existente entre o Estado e a Sociedade, através dos conhecimentos concernentes ao retorno social do pagamento dos tributos, a gestão democrática dos recursos públicos e o exercício pleno da cidadania.

No seu campo de atuação, o Programa desenvolve inúmeras ações metodológicas visando disseminar os conhecimentos que permeiam a temática Educação Fiscal. Inicialmente, o Programa tinha como carro chefe a capacitação presencial como um dos procedimentos metodológicos mais utilizados, o que permitia levar diretamente aos formadores de opiniões conceitos e estratégias que esclarecem ao cidadão como funciona a máquina pública e como agir de maneira coerente para que, juntos, Estado e sociedade, pudessem trabalhar para proporcionar o bem estar comum a todos.

Com o fim de uma gestão administrativa e início de outra gestão, as dificuldades financeiras surgiram e a administração Estadual apresentou dificuldades para manter este tipo de metodologia e foi necessário repensar outros procedimentos metodológicos que permitisse a continuidade do trabalho.

Dessa forma, buscou-se a inserção da Educação a Distância como uma nova opção metodológica, que viesse contribuir e minimizar os problemas encontrados pelo Programa Estadual para disseminar os temas abordados pela Educação Fiscal.

A Educação a Distância em Educação Fiscal, dentro do Programa Estadual de Mato Grosso do Sul, objetiva levar conhecimentos ao maior número de pessoas sem que haja necessidade do aluno se deslocar de seu local de origem, permite elaborar seus horários de estudo, e propicia condições favoráveis para que se desenvolva o processo de ensino e da aprendizagem.

Nessa premissa, o presente artigo buscou reunir dados significativos que permitam analisar a eficiência da Educação a Distância como procedimento

metodológico utilizado pelo Programa Estadual de Educação Fiscal de Mato Grosso do Sul e refletir sobre sua implementação.

### III. O ESTADO E A SOCIEDADE

Faremos uma breve análise do surgimento do Estado dentro da perspectiva de alguns filósofos. John Locke (1632 a 1704) e Thomas Hobbes (1588 a 1679) propunham a vida como um direito natural da pessoa humana e sendo um direito, deveria ser regida por um contrato social. Este contrato social deveria prever que todas as instituições seriam legitimadas pelo povo, com isso tinham, como objetivo dirimir os conflitos de relações sociais e questões referentes à divisa patrimonial.

Rousseau aprofundou os conceitos de John Locke e Thomas Hobbes, acrescentando que o contrato social só seria legítimo se fosse concebido dentro do Estado; a soberania do estado seria limitada pela lei; a lei deveria expressar a vontade do povo, “... cada um de nós põe em comum sua pessoa e todo o seu poder sob a suprema direção da vontade geral, e recebemos enquanto corpo cada membro como parte indivisível do todo.”<sup>2</sup>

Para Rousseau o cidadão é visto como soberano formulador das leis e, ao mesmo tempo, súdito, por ser obrigado a cumpri-las.

De Rousseau a Kant, o Estado seria o resultado de um contrato social entre os cidadãos, pois, pressupõe um cidadão já detentor de direitos naturais ou valores morais básicos, e este cidadão cede ao Estado parte desses direitos para garantir a ordem social.

Para Aristóteles, Hegel e Marx, a origem do Estado surge como consequência de um processo histórico, possuindo grupos ou classes que detinham maior poder, o institucionalizaram, e dentro de suas premissas estabeleceram a ordem na sociedade, garantindo para si todo excedente econômico.

A origem do Estado pode também ser explicada como o resultado do processo histórico existente entre diferentes grupos ou classes que possuidores do poder, fizesse suas leis, mantivesse a ordem social (mesmo que a força) e

---

<sup>2</sup> ROUSSEAU, Jean-Jacques – Do Contrato Social – Ed: ABDR – Editora Afiliada – São Paulo – 2007. pág 30.

garantisse seu poderio econômico. A isto surgindo lutas pela enorme assimetria social que se criava.

“O Estado teria surgido da necessidade de se estabelecer um acordo entre os indivíduos da sociedade, com o objetivo de dirimir os conflitos que se apresentavam num período mais primitivo, no tocante à divisão de bens. O Estado é resultado de uma longa evolução na maneira de organização do poder.”<sup>3</sup>

Pode-se, então, definir o Estado como sendo uma estrutura política e organizacional formada por um governo que é exercido soberanamente sobre um povo, estabelecido em um território. Compõe-se de um quadro administrativo e em um aparato de segurança representado por uma força policial e militar pública – que exerce o monopólio do uso da força.

Sociedade é o conjunto de cidadãos que mantém relações entre si, compartilham determinadas regras de vida coletiva e que se diferenciam segundo os seus interesses e o poder político que possuem inclusive o poder organizacional.

O conceito de Sociedade se refere à esfera privada de vida coletiva, que é a base da formação de interesses: o espaço da família, das crenças religiosas, das manifestações étnicas e culturais e, principalmente, das atividades econômicas.

Importante ressaltar que povo não é o mesmo que sociedade, já que esta última inclui as manifestações de poder político e de interesses e implica diferenciação. Povo é o conjunto de cidadãos que possuem direitos iguais perante a lei. Entretanto, a idéia de direitos iguais não pressupõe o conceito teórico nem o fenômeno real do poder político e dos interesses.

A sociedade institui o Estado para que possa ter, por seu intermédio, a garantia dos direitos coletivos e individuais; a ordenação das relações de trabalho e emprego; a organização territorial e do espaço aéreo e marítimo; a base de sustentação para as transações financeiras, patrimoniais, comerciais e de relações internacionais. Enfim, o Estado, na relação com a Sociedade, existe para manter o povo como nação, estabelecendo os fundamentos legais e institucionais da justiça e da liberdade.

A sociedade contemporânea tem passado por expressivas transformações de caráter social, político e econômico. Essas transformações originam-se nos

---

<sup>3</sup> PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL (Brasil) *Educação Fiscal no contexto social// Programa Nacional de Educação Fiscal*. – Brasília, 2004, cad 1, pág 5.

pressupostos neoliberais e na globalização da economia que têm norteado as políticas governamentais.

Isto nos faz sentir a necessidade de refletir sobre os paradigmas que foram impostos por esta mesma sociedade através das mudanças nos conceitos com a implantação abusiva do Neoliberalismo e da Globalização.

A sociedade mundial vive um momento de transformações estruturais: globalização, formação de blocos econômicos e revolução tecnológica. Atualmente, as mudanças ocorrem com tamanha velocidade que muitas vezes a dimensão humana fica relegada a um segundo plano. Por essa razão, é necessário o repensar constante de nossas atitudes, em uma perspectiva mais humana, propiciando a inclusão social com vistas ao momento histórico em que vivemos.<sup>4</sup>

Segundo os dados do IBGE/2000<sup>5</sup>, podem-se verificar algumas dessas diferenças:

- 50% dos trabalhadores ganham de meio a dois salários mínimos, e na Região Nordeste a proporção chega a 60%;
- 1% mais rico da população acumula o mesmo volume de rendimento dos 50% mais pobres;
- 10% mais ricos ganham 18 vezes mais que os 40% mais pobres;
- Os homens negros e pardos ganham 30% a menos que as mulheres brancas;
- Os negros ganham em média 2,2 salários mínimos mensais enquanto que os brancos, em média, 4,5 mínimos;
- O percentual de estudantes de nível superior, de 20 a 24 anos, é de 23,4% entre os 10% mais ricos e de 4% entre os 40% mais pobres;
- Os idosos com idade acima de 60 anos ainda trabalham e muitos são arrimos de família.

Diante desses dados, constata-se a extrema necessidade de uma mudança de comportamento na sociedade. Com o despertar da consciência de cidadania, é fundamental que se estabeleça uma ação educativa permanente e sistemática, voltada para o desenvolvimento de hábitos, atitudes e valores.

---

<sup>4</sup> PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL (Brasil) *Educação Fiscal no contexto social/ Programa Nacional de Educação Fiscal*. – Brasília, 2004, cad 1, pág 11.

<sup>5</sup> Fonte: Censo DO IBGE, 2000.

#### IV – A EDUCAÇÃO NO CONTEXTO SOCIAL

Refletir sobre a Educação no contexto social é refletir como esta sociedade deve procurar meios para romper com o capital dominante e munir-se de conhecimentos que o levem a libertação e à verdadeira vida em sociedade.

A sociedade espera que o Estado dê educação de qualidade, e o Estado espera que esta educação não passe de simples formação de massas estéreis de intelectualidade e obediente em sua ignorância.

Embora a educação na sociedade brasileira esteja assegurada por lei, muito ainda não foi feito e necessita não apenas de um olhar crítico sobre a situação, mas de ações que possam trazer essa criticidade à situação real de transformação social.

A Constituição Federal, no Capítulo III que trata da Educação, da Cultura e do Desporto, a Seção I se refere à Educação e, no Art. 205, determina que:

“a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (BRASIL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

O que se ouve hoje em dia de alguns ditos “filósofos” é que existe a necessidade da educação se adequar às exigências do mercado. São categóricos em dizer que o sistema educacional brasileiro encontra-se em crise porque não se adequa à globalização capitalista que considera a escola como uma empresa, submetida à lógica da rentabilidade e da eficiência, e argumentam, que o modelo neoliberal é o único modelo capaz de superar o fracasso causado pelas economias socialistas e do Estado de Bem-Estar.

Dessa maneira o Estado mantém sua sociedade atada aos liames da desinformação, intelectualmente inapta no que concerne a compreensão da real situação em que se encontra a educação em nosso País.

O homem precisa aprender a refletir e a enxergar além das aparências, a fim de que saiba compreender idéias e ideais e possa discernir o que seja melhor para si e para a sociedade, que tenha consciência do que o torna feliz e do que o torna escravo da ganância dos que visam apenas o culto do ter, do poder e do prazer.

A Educação no contexto social objetiva despertar a consciência crítica da sociedade e a deixa pronta para saber agir e interagir com o mundo em que vive de

maneira a contribuir para transformá-lo, deixando-o mais humano e com condições reais e dignas de vida com seus semelhantes.

## **V – PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL – PNEF**

Em maio de 1996, o Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, reunido em Fortaleza, registra a importância de um programa de consciência tributária para despertar a prática da cidadania. Em setembro de 1996, a implantação de um programa nacional permanente de conscientização tributária faz parte do Convênio de Cooperação Técnica entre União, Estados e Distrito Federal e em julho de 1999, tendo em vista a abrangência do programa que não se restringe apenas aos tributos, mas que aborda também as questões da alocação dos recursos públicos arrecadados e da sua gestão, o CONFAZ, reunido na Paraíba, aprova a alteração de sua denominação que passa a ser: Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF.

Em julho de 1997, foi aprovado pelo CONFAZ a criação de um grupo de trabalho constituído por representantes das Secretarias Estaduais de Fazenda, da Secretaria da Receita Federal e do Gabinete do Ministro da Fazenda. O GEF – Grupo de Educação Fiscal tem como missão: Promover, coordenar e acompanhar as ações necessárias à elaboração e à implantação de um programa permanente de educação fiscal. Acompanhar as atividades do Grupo de Educação Fiscal nos Estados – GEFE.

O objetivo geral do Programa Nacional de Educação Fiscal é: Promover e institucionalizar a educação fiscal para o pleno exercício da cidadania. Tendo como objetivos específicos: Sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo. Levar conhecimentos aos cidadãos sobre administração pública. Incentivar o acompanhamento pela sociedade da aplicação dos recursos públicos. Criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão.

## **VI – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PEEF/MS**

O Programa Estadual de Educação Fiscal foi instituído no Estado de Mato Grosso do Sul em agosto de 2000 através do Decreto N.º 10.026/00, desenvolvido em parceria da Secretaria de Estado de Fazenda e Secretária de Estado de Educação. O Programa é parte integrante do PNEF - Programa Nacional de Educação Fiscal e tem por responsabilidade difundir conhecimentos que propiciem o exercício da cidadania conforme as propostas da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O Programa Estadual de Educação Fiscal é considerado como uma política pública para Mato Grosso do Sul e admitido como suporte para que se consiga dar relevância à participação da sociedade com vista ao desenvolvimento individual e das comunidades, a fim de se construir uma sociedade integrada e capaz de melhor definir os pontos de estrangulamento da qualidade de vida, propondo medidas saneadoras dos pontos fracos e reforçadoras dos pontos fortes da realidade atual do Estado.

O Programa pretende contribuir para que a sociedade se instrumentalize visando a melhoria do grau de consciência pública.

Levar o cidadão a conscientizar-se das mudanças ocorridas no setor social e econômico, ligados ao tributo e à gestão dos recursos públicos arrecadados, como forma de auxiliar na realização dos anseios da sociedade em que vive.

A Educação Fiscal pretende estimular e criar condições que permitam aos formadores de opiniões, ter acesso ao conjunto de conhecimentos elaborados, construídos e reconhecidos necessários para o pleno exercício da cidadania.

Em vista disso, o PEEF/MS se apresenta como um veículo que induz o cidadão a contribuir para que o processo das mudanças sociais pretendidas, torne-se realidade e possa interferir no momento histórico pelo qual passa a Nação brasileira.

Os maiores esforços encontram-se voltados à capacitação de professores do ensino fundamental e ensino médio das escolas da Rede Pública Estadual, na temática da Educação Fiscal, onde se objetivam a mudança de comportamento do cidadão e a prática efetiva da sua cidadania.



## VII – A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Educação a Distância, historicamente, teve início no século XV, quando Johannes Guttenberg, em Mogúncia, Alemanha, inventou a imprensa, com composição de palavras com caracteres móveis. Tornou-se desnecessário ir às escolas para assistir o respeitável mestre ler o raro livro copiado, para seus discípulos. Antes, os livros eram copiados manualmente e eram caríssimos, sendo de difícil acesso à plebe. Por esta razão os mestres eram tratados como integrantes da corte.

A grande difusão da Educação a Distância deu-se na França, Espanha e Inglaterra. Os seus centros educacionais contribuíram muito para que outros países adotassem os modelos desenvolvidos especialmente pelo Centre National de Enseignement a Distance, pela Universidad Nacional de Educación a Distancia e pela Open University.

Na América Latina e Caribe, Venezuela - por meio da Universidad Nacional Abierta e Costa Rica – através da Universidad Nacional Estatal a Distancia, têm sido inestimável o apoio dado à difusão da EAD.

Atualmente mais de 80 países dos cinco continentes já adotaram a Educação a Distância nos diversos níveis de ensino, tanto nos sistemas formais como nos informais, atendendo milhares de alunos, com diversas finalidades, indo desde o ensino superior, como pós-graduação, aperfeiçoamento de profissionais em diversas áreas, treinamentos até a formação de comunidades virtuais de aprendizagem.

## VIII – A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO BRASIL

As mudanças significativas pelas quais a sociedade brasileira vem passando, influencia na maneira do homem viver e trabalhar.

**Santos**, (1997), previa como seria o trabalhador neste novo milênio e afirmava que "O novo trabalhador deverá ser flexível. Ele conhecerá períodos de muito trabalho e períodos de lazer forçado. Terá eventualmente de trabalhar em casa e ter duas ou três atividades ao mesmo tempo". O atual trabalhador necessita desenvolver inúmeras competências para que possa acompanhar o desenvolvimento social e tecnológico e manter-se atuante no mercado de trabalho,

com um bom nível de conhecimentos que lhe dará o respaldo para competir em pé de igualdade.

A Educação a Distância é uma modalidade de educação que, a cada dia, vem assumindo um papel importantíssimo no cenário educacional e uma posição de destaque na sociedade contemporânea, já que tem contribuído sobremaneira com a disseminação do conhecimento de maneira virtual.

Essa modalidade de educação conduz ao desenvolvimento da criticidade, produção e avaliação do produto intelectual, assegurando a autonomia do pensar e agir. Importante frisar que todo processo educacional tem dois lados e que tudo depende da produção pessoal para que, autor e aprendiz, interajam e compactuem desse processo de aprendizagem.

**José Manoel Moran** (2002), define a Educação a distância como sendo “o processo de ensino-aprendizagem, mediado por tecnologias, onde professores e alunos estão separados espacial e/ou temporalmente.” O que não significa que não possam, em dado momento, estarem interligados, conectados, e dialogando em tempo real.

**Nunes** (1999) acrescenta que a “Educação a Distância deve deixar de lado o caráter quantitativo, que levava em conta atender ao maior número possível de pessoas, para se preocupar com noções de qualidade que considerem flexibilidade, liberdade e crítica.”

Desde os pioneiros institutos profissionalizantes, nascidos na década de 40, até as recentes redes de cooperação universitária que surgem em 1999 e no ano 2000, todos estão atentos para a grande transformação provocada pela Internet.

A tecnologia é hoje tão ou mais importante para o conhecimento como era a palavra impressa quando surgiu o livro. A função que o livro vem desempenhando tradicionalmente hoje se amplia exponencialmente com as novas tecnologias da comunicação. Ambos são poderosos instrumentos de informação e aprendizagem. Ambos devem ser instrumentos de democratização da informação e de desenvolvimento social equitativo. No entanto, nem o livro nem as máquinas constroem o conhecimento e o desenvolvimento social. Ambos são obra do ser humano, que hoje encontra na nova tecnologia da informação um novo instrumento de extenso efeito multiplicador.<sup>6</sup>

---

<sup>6</sup> SANDER Benno, Perspectivas da Educação a Distância na América Latina, Seminário de Brasília, 1997, pág 20

Tudo isso envolve ousadia para atuar criativamente e produzir conhecimentos que levem à aceitação do novo e que este novo possa ser participe da vida do reais construtores do saber.

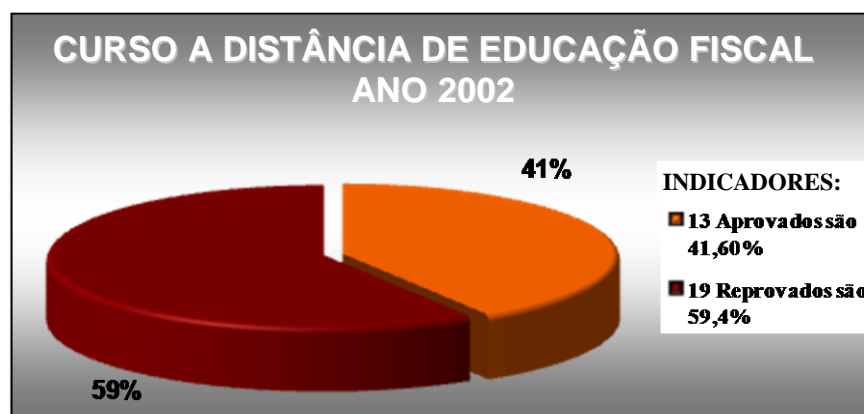
Algumas das ferramentas mais utilizadas como metodologia na Educação a Distância são: Ambiente de aprendizagem, *e-mail*, *chat*, fórum.

## VIII – A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA COMO METODOLOGIA UTILIZADA PELO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL DE MATO GROSSO DO SUL.

A Educação a Distância tem sido, atualmente, a metodologia mais utilizada pelo Programa Estadual de Educação Fiscal em Mato Grosso do Sul já que, no momento, o Estado não disponibiliza de recursos financeiros e orçamentários para atender a demanda de cursos presenciais solicitados pelas escolas públicas e privadas.

O histórico da Educação a Distância no Programa teve início com o Curso a Distância de Disseminadores de Educação Fiscal como um projeto piloto no ano de 2002. Caso fosse positiva a resposta de todos os Estados, seria implantada a Educação a Distância com maior número de participantes.

Mato Grosso do Sul iniciou com 33 alunos. O curso era diferente da formatação atual, o ambiente virtual era ainda rústico, não existiam os materiais didáticos e pedagógicos que subsidiam o curso, e o aluno tinha que ficar um número determinado de horas *on line* pois isso contava para a pontuação. Como a dificuldade para se fazer um Curso a Distância ainda eram muitas, dos 33 alunos somente 13 terminaram o Curso.



**Figura 1** – Gráfico representando o índice de aprovados no ano de 2002

De 2002 a 2007, o Programa Estadual de Educação Fiscal utilizou diversas metodologias que permitiram disseminar os conhecimentos referentes à temática Educação Fiscal, mantendo a Educação a Distância como uma dessas metodologias.

Com as dificuldades encontradas pelo Programa, a Educação a Distância veio contribuir, sobremaneira, para que o Programa Estadual de Educação Fiscal não sofresse solução de continuidade e continuasse a propagar os conhecimentos.

Numa versão atualizada, com um excelente material didático e pedagógico acompanhando o Curso, a Educação a Distância passou a ter um papel fundamental nas ações do Programa e a servir de referencial para desenvolver outros projetos da Educação Fiscal.

Para a Coordenação do Programa Estadual de Educação Fiscal de Mato Grosso do Sul, a Educação a Distância encurta fronteiras e se expande em rede numa progressão geométrica contribuindo para que mais pessoas tenham acesso ao saber.

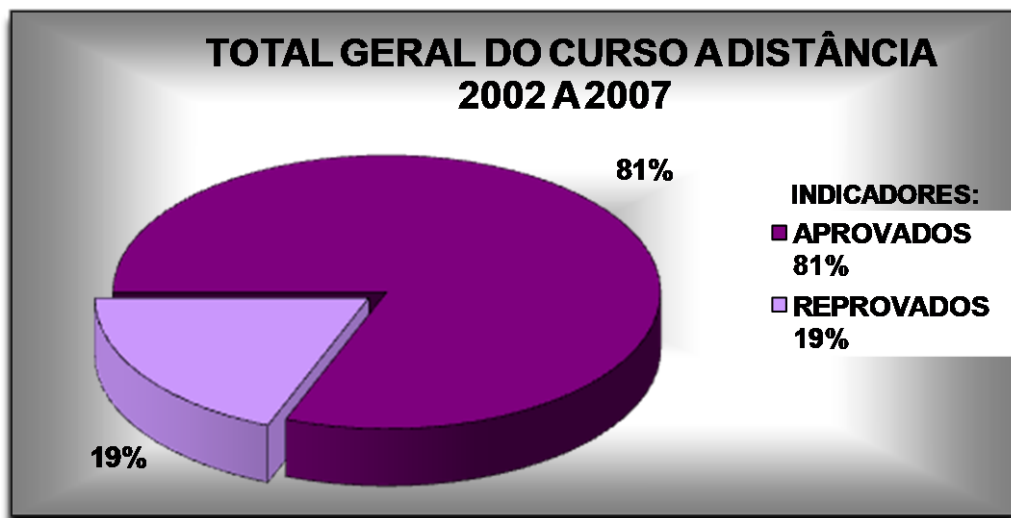
Em pesquisa realizada com os tutores de Educação a Distância de Mato Grosso do Sul, formados pela ESAF – Escola de Administração Fazendária, existem alguns fatores negativos que não permitem ainda, que haja 100% de aproveitamento dos alunos nos Cursos. Como a maioria dos alunos são professores das escolas públicas, as maiores dificuldades detectadas foram: o acesso a computador e internet já que uma boa parte dos alunos utilizam os computadores das Escolas onde trabalham; tempo escasso já que a maioria dos professores ministram aulas em até 3 turnos e o despreparo dos alunos em relação ao ambiente virtual.

Entretanto, os tutores foram unânimes em afirmar que os pontos positivos da utilização da Educação a Distância como metodologia superam as expectativas do grupo. Para os tutores pesquisados, os pontos positivos que mais chama a atenção foram:

- Romper distâncias e levar conhecimentos às pessoas que estão em lugares de difícil acesso ao conhecimento disponível na atualidade.
- Possibilitar ao aluno planejar o seu próprio horário de estudos e ter seu próprio espaço para realizar suas atividades.
- A utilização da Educação a Distância democratiza e generaliza o processo de aprendizagem sem ônus elevados para o aluno e permite que o conhecimento seja disseminado, em tempo real, a um maior número de pessoas.

- Como os estudos realizados no Curso a Distância transpassa os portões da escola, abre um leque de novos saberes, o professor/aluno também expande seus conhecimentos na própria web, tanto em relação ao conteúdo do curso, como às ferramentas que o mesmo disponibiliza.
- Se os conteúdos do Curso a Distância em Educação Fiscal forem aplicados como se propõem, munida dos conhecimentos sobre seus direitos e deveres, com formação crítica, mais atuante, passa a cobrar uma administração mais transparência, exigir dos seus governantes o retorno social dos tributos, acompanhar a gestão dos recursos públicos, contribuindo a construção de uma sociedade mais justa.

O Programa Estadual de Educação Fiscal do ano de 2002 ao ano de 2007, realizou 5 (cinco) Cursos de Disseminadores de Educação Fiscal, utilizando a metodologia de Educação a Distância. Com cerca de 1.200 alunos inscritos no Curso, Programa teve aproximadamente 1.000 (mil) alunos aprovados.



**Figura 2** – Gráfico representando o percentual de aprovados de 2002 a 2007

O Programa de Educação Fiscal de Mato Grosso do Sul de 2002 a 2007, chega ao resultado expressivo de 81% de aprovação dos alunos, abrangendo 90% dos Municípios do Estado.

## IX – CONCLUSÃO

Toda metodologia requer procedimentos eficazes, e a Educação a Distância vai ao encontro dos objetivos propostos pelo Programa Estadual em Mato Grosso do Sul, pois possibilita democratizar conhecimentos em tempo real, a um maior número de pessoas, contribuindo para o processo de ensino e da aprendizagem e, quando bem utilizada, promove a inclusão de todos aqueles que anseiam por transformar esta sociedade através dos novos saberes.

O Programa de Educação Fiscal de Mato Grosso do Sul que começou timidamente com a Educação a Distância no ano de 2002, já possui em seus registros a formação de 22 Tutores de Educação a Distância, e aproximadamente 1.000 alunos aprovados nos Cursos de Disseminadores de Educação Fiscal a Distância.

Nessa premissa, conclui-se que, a Educação a Distância é um procedimento metodológico eficiente, e que muito contribui para que continue sendo utilizada para disseminar os conhecimentos da Educação Fiscal e contribuir para que mais pessoas se emancipem.

Ainda há muito que se fazer em relação à Educação a Distância. Primeiro temos que lutar contra o analfabetismo digital, inserir a sociedade no mundo cibernético, propiciar situações reais para aquisição de equipamentos necessários à realização de cursos a distância, mas, acima de tudo, o Estado proporcionar condições financeiras para que a sociedade tenha a estrutura necessária para manter o acesso permanente ao mundo digital.

## X – BIBLIOGRAFIA

- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil, 1988*. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2000.
- FERRETTI, C.J., ZIBAS, D.M.L., MADEIRA, F.R. e RANCO, M.L.P.B. *Tecnologias, Trabalho e Educação: um debate multidisciplinar*. Petrópolis/RJ: Vozes, 1994.
- FRANÇA, G. *Curso de preparação de monitores para a educação a distância*. São Paulo: Rede Brasileira de EAD LTDA, 2000.
- FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. Rio de Janeiro, 1959.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. *Normas para apresentação de Documentos Científicos: redação e editoração*. Curitiba, PR : UFPR, 2000. V. 8.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Receita e Controle. *Fundamentos da Educação Fiscal: Cidadania, estado e cidadão compartilhando responsabilidades*. Campo Grande, 2000.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. *Situando a Educação Fiscal. Módulo I*. Brasília; ESAF, Outubro/2000.

MORAN, José Manuel. *O que é educação a distância*. Disponível em:  
<<http://www.eca.usp.br/prof/moran/dist.htm>>.

NUNES, Ivonio Barros. *Modalidades Educativas e Novas Demandas por Educação*, 1999. Disponível em:  
<<http://www.serprofessoruniversitario.pro.br/ler.asp?TEXTO=1449#>>.

PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL (Brasil) *Educação Fiscal no contexto social/ Programa Nacional de Educação Fiscal*. – Brasília, 2004 (serie Educação Fiscal, Cadernos 1,2,3,4)

RICCI, Rudá. Por uma lei de responsabilidade social ou para se contrapor ao Estado Facilitador. Disponível em:  
[www.espacoacademico.com.br/033/33ricci.htm](http://www.espacoacademico.com.br/033/33ricci.htm).

ROUSSEAU, Jean-Jacques – *Do Contrato Social* – Ed: ABDR – Editora Afiliada – São Paulo – 2007. pág 30.

SANDER Benno, *Perspectivas da Educação a Distância na América Latina*, Seminário de Brasília, 1997, pág 20

SANTOS, O.A. *Em busca do emprego perdido: o futuro do trabalho na era tecnológica*. São Paulo: Textonovo, 1997.